GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 511/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2023, Dispensa nº. 007/2022, Processo nº. 281/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da Clínica de Fisioterapia, incluindo seus equipamentos e também piscina aquecida para realização de hidroterapia, que entre si celebram o Município de Guaranésia e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANÉSIA**

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANÉSIA**, estabelecida na Rua Ângelo Panissa n°. 80, no bairro Pássaro da Ilha, em Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.417.837/0001-00, representada neste ato por seu presidente, o Senhor Antonio Laudate Filho, brasileiro, casado, designer, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva n°.359, no Centro em Guaranésia/MG, portador do RG n°.10.615.898 SSP/SP e do CPF n°.569.938.208-97, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 2ª e 3ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses findando em 31 de dezembro de 2024.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 02 de janeiro de 2024.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato sofrerá um reajuste de aproximadamente 5,48%, ou seja, será pago o valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), totalizando este instrumento no valor total de **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. O valor para execução deste instrumento correrá por conta das despesas abaixo relacionadas:

Ficha	***Elemento/Dotação***
444 – Manutenção das Atividades Média E Alta Complexidade – Locação de Imóveis	02.90.03.10.302.0210.2.186

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 27 de dezembro de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia
Antonio Laudate Filho